



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, Sr. **José David de Paula Silva**, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, estabelecida à Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, nº 80, prédio 2, bairro Jardim Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada pelo Sr. **Orlando Abud Júnior**, portador do CPF nº 215.090.678-33, ajustam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 093/2020 resultante do Processo: 111/2020 – Pregão Presencial RP nº 027/2020, tudo de conformidade com a, Lei 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

Objeto do Presente termo aditivo e o aditamento de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado relativo Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de higiene para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado em 25% o quantitativo inicialmente contratado conforme discriminado a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | Quantidade Contratada | Quantidade Aditada |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------|
| 11 | Álcool em gel: álcool etílico hidratado 70° INPM, embalagem de 5 litros. | Unidade | 500 | 125 |



CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 65, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e cláusula 18.7 do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 093/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis/MG, 11 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS/MG

José David de Paula Silva
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - Empresa Contratada



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: 111/2020 – Pregão R.P nº 027/2020 – Ata de Registro de Preços nº 093/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Objeto: Objeto do Presente termo aditivo e o aditamento de 25% sobre o quantitativo inicialmente contratado relativo Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de higiene para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Do Aditamento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | Quantidade Contratada | Quantidade Aditada |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------|
| 11 | Álcool em gel: álcool etílico hidratado 70° INPM, embalagem de 5 litros. | Unidade | 500 | 125 |

Data da assinatura: 11/09/2020

Vigência: 03/05/2021.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 11/09/2020.

*Ricardo José dos Santos
Setor de Licitações*